



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33669	pág. 9 e 10
de: 22 / 12 / 17	
Caderno: Pub. Diversas	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 528/2017	
INTERESSADO (A):	Paulo Cesar Rocha Gomes
ASSUNTO:	Recurso Administrativo contra a Decisão nº 313/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM.
PROCESSO Nº:	062.0000692.2017-FAPEAM

### DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Recurso Administrativo interposto pelo Senhor **Paulo Cesar Rocha Gomes**, contra a Decisão nº 313/2017-CD/FAPEAM que determinou a devolução dos valores recebidos no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado Amazonas – RH-DOCTORADO – Edital nº 004/2013, bem como a aplicação de penalidade conforme disposto na Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação, que opina pelo indeferimento do Recurso Administrativo interposto pelo interessado, tendo em vista o descumprimento do item 11, alínea "e" e "f" do Edital nº 004/2013, mantendo-se assim o que determina a Decisão nº 313/2017-CD/FAPEAM;

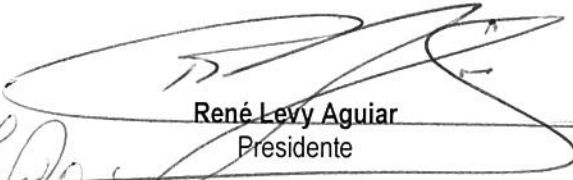
### DECIDE:

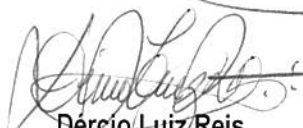
I **INDEFERIR** o Recurso Administrativo interposto pelo Senhor **Paulo Cesar Rocha Gomes**, por não trazer novas razões fáticas e/ou jurídicas a contribuir com sua defesa para produzir efeitos modificativos na Decisão nº 313/2017-CD/FAPEAM;


II **CIENTIFICAR** o interessado da Decisão do Colegiado;

III **ENCAMINHAR** cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I da Decisão nº 313/2017-CD/FAPEAM, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei nº 6.830/1980, e ainda, inscrição do interessado no cadastro de inadimplentes da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 17 de novembro de 2017.

  
**René Levy Aguiar**  
Presidente

  
**Dercio Luiz Reis**  
Diretor Técnico-Científico  
Conselheiro

  
**André de Santa Maria Bindá**  
Diretor Administrativo-Financeiro  
Conselheiro